



ESTADO DO PARÁ  
Conselho de Contas dos Municípios

RESOLUÇÃO Nº 001/83

O Plenário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão de 26 de abril de 1983,

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Orçamento Analítico do Conselho para 1983, com base nos recursos destinados pelo Crédito Especial autorizado pela lei nº 5065, de 08 de abril de 1983,

CONSIDERANDO a aprovação unânime da proposição apresentada pela Presidência,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Orçamento Analítico do Conselho de Contas dos Municípios, conforme discriminação a seguir:

DESPESA

3.0.0.0. Despesas Correntes	Cr\$ 225.000.000,00
3.1.0.0. Despesa de Custeio	Cr\$ 225.000.000,00
3.1.1.0. Pessoal	Cr\$ 174.000.000,00
3.1.2.0. Material de Consumo	Cr\$ 15.000.000,00
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encarregados	Cr\$ 36.000.000,00
4.0.0.0. Despesas de Capital	Cr\$ 25.000.000,00
4.1.0.0. Investimentos	Cr\$ 24.455.000,00
4.1.1.0. Obras e Instalações	Cr\$ 4.455.000,00
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 20.000.000,00
4.2.0.0. Inversões Financeiras	Cr\$ 545.000,00

TOTAL.....

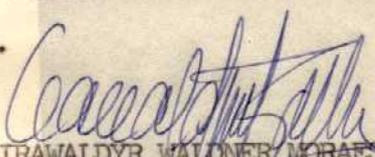
Cr\$ 250.000.000,00



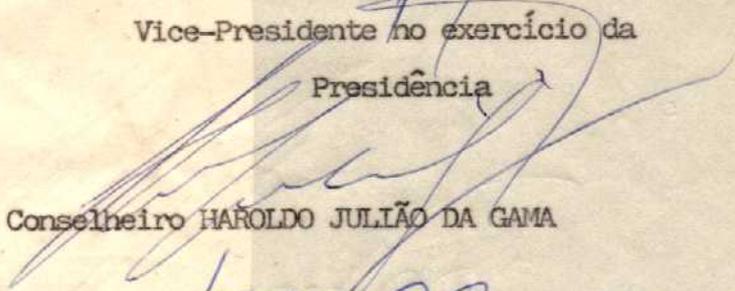
ESTADO DO PARÁ  
Conselho de Contas dos Municípios

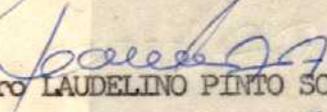
Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

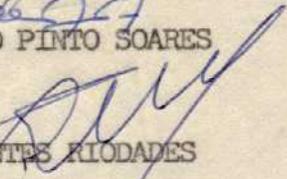
Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios,  
em 05 de Maio de 1983.

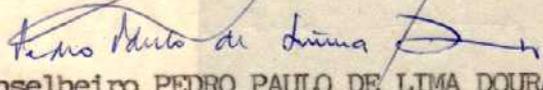
  
Conselheiro IRAWALDYR WALDNER MORAES DA ROCHA

Vice-Presidente no exercício da  
Presidência

  
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

  
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

  
Conselheiro LECYR PONTES RIUDADES

  
Conselheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO